

**CGM**

Consultoria Geral do Município



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº
157/2014 – PROC Nº 085/2014 - DL 010/2014**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, portador da matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, representada por sua Secretária Municipal em substituição, interinamente designada por meio do ato publicado no e-DOB de 27.08.2024, **Patrícia Ribeiro de Medeiros**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº SEMAS [REDACTED] residente e domiciliada em Barbacena/MG e ainda, **Euler Benigno Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Helder Márcio Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **13º Termo Aditivo** ao Contrato de Direito Privado da Administração Pública para Locação de bem Imóvel nº 157/2014, firmado em 01.12.2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência disciplinado no Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Do Prazo" e **ADEQUAR** a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária", todas do instrumento originário (fls.62/65), relativo ao imóvel localizado na Av. Governador Benedito Valadares, nº 306, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, o qual abriga a Casa de Acolhimento Institucional", oriundo do PROC nº 085/2014 – DL nº 010/2014 (Vols. I e II).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO:

O presente aditivo foi elaborado em decorrência da solicitação, justificativa e motivo/motivação contidos no **Memorando nº 33/2024 – CONTRATOS E CONVÊNIOS/SEMAS**, de lavra da Diretora de Programas Sociais às fls. 344 dos autos, bem como da **autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal aos 09.09.2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS:

O presente aditamento foi instruído com a seguinte documentação: **I) Termo de aceite do aditivo – fls. 345; II) Documento de identidades, e certidões de**

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR



CGM

Consultoria Geral do Município



Regularidade Fiscal da União, Estado e Município, CNDT, CRF – FGTS – 346/359; III) DRO nº 1.290/2024 – fls. 360 e, por fim, IV) Ofício nº 145/2024 – DIRAC, por meio do qual solicita análise e elaboração do aditivo – fls. 361.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência constante no Item 2.1 da "Cláusula Segunda – Do Prazo" do contrato originário (fls. 62/65), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30.11.2024 com data resultante **30.11.2025**.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme DRO nº 1.290/2024 (fls. 360), a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

08.244.0058.2.310 – REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (854) – Fonte 1.660.000.0000

CLÁUSULA SEXTA: LEGISLAÇÃO:

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019 c/c § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas às suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2014 de Direito Privado da Administração Pública para Locação de Bem Imóvel nº 157/2014 (fls.62/65) e dos respectivos Aditivos, vinculados ao PROC nº 085/2014 – DL nº 010/2014 (Vols. I e II), naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



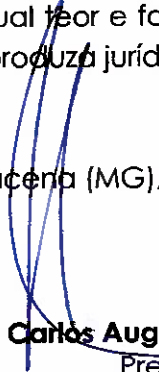
CGM

Consutoria Geral do Município



E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 07/10/2024


Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Patrícia Ribeiro de Medeiros
SEMAS
LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira
LOCADOR


Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº _____

2) _____

CPF Nº _____

ANTONIO
AMBRÓSIO DE
CARLOS JUNIOR



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA -

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024



24.001 - SEMRAM	54*	R\$ 1.500,00
24.021 4.451.27.2156-4 4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		
24.001 - SEMRAM		
24.021 4.451.27.2156-4 4.90.52.00.00.00.00 - Material de Consumo	635	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		
24.001 - SEMRAM		
24.021 4.451.27.2156-4 4.90.52.00.00.00.00 - Serviços de Terceiros de Informação e Comunicação	637	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
24.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA		
24.001 - SEMRAM		
24.021 4.451.27.2156-4 4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	641	R\$ 93,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	676	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	681	R\$ 2.775,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Obras e Instalações	670	R\$ 35.122,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	683	R\$ 125.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Contribuições	701	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Contribuições	701	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Obras e Instalações	679	R\$ 17.314,59
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	707	R\$ 3.600,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Obras e Instalações	709	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	710	R\$ 225,91
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	713	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	716	R\$ 700,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	717	R\$ 5.700,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	720	R\$ 500,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	725	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	733	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	764	R\$ 1.100,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	779	R\$ 174.982,70
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	745	R\$ 11.100,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	768	R\$ 400,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	776	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	745	R\$ 5.700,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		

1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	897	R\$ 34.523,61
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	897	R\$ 34.523,61
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.021 8.122.11.2309-3 3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	912	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social		
Total dos Recursos		R\$ 1.720.447,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, 09 de outubro de 2024. 1507 ano da República, 168ª da Independência e 101ª da República de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2024.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com a Lei Municipal nº 4.925, 14 de janeiro de 2019, e na Lei Municipal nº 4.998, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 25.238 - EXONERAR Elton Bruno dos Santos Alves, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Executivo de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 25.239 - EXONERAR Julieth Fernandes Martins, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 25.240 - NOMEAR Elton Bruno dos Santos Alves, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração e Logística de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 25.241 - NOMEAR Julieth Fernandes Martins, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Executivo de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Diretoria de Operações de Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 09 de outubro de 2024.

Publique-se na forma da lei:
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Contratados: EULER BENIGNO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 85*.***.***-1, e HELDER MÁRCIO MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 58*.***.***-0. Processo Licitatório nº 085/2014 - Dispensa Licitatória nº 010/2014. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência disciplinado no Item 2.1 da "Cláusula Segunda - Do Prazo", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30.11.2024 com data resultante 30.11.2025 e ADEQUAR as dotações orçamentárias previstas na "Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1290/2024. Data de assinatura: 07/10/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Patrícia Ribeiro de Medeiros (respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), Euler Benigno Moreira (Locador) e Helder Márcio Moreira (Locador).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2023 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil - ARCOM - SC, CNPJ: 13.808.874/0001-11. Objeto: O presente Termo Aditivo visa ALTERAR o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 043/2023, ATUALIZAR a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários (DRO) e realizar o ACRÉSCIMO do valor global da parceria, confor-